



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO

Supervisão de Administração e Suprimentos

Avenida São Miguel, 5.550, - Bairro Jardim Cotinha - São Paulo/SP - CEP 03870-100

Telefone: 2114-0333

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6036.2017/0000020-1

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO

CONTRATADA: 3J SIMÕES PARTICIPAÇÕES LTDA

OBJETO CONTRATUAL: Prorrogação Contratual

VALOR DO TERMO: R\$ 948.000,00 (novecentos e quarenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO ONERADA: 62.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0

NOTA DE EMPENHO Nº: 116.122/2023

Pelo presente termo, na sede da **SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO**, situada na Avenida São Miguel, nº 5.550-Jd. Cotinha, São Paulo-SP-Capital, inscrita no CNPJ nº 05.612.822/0001-47, neste ato representada pelo Senhor Subprefeito **OZIEL EVANGELISTA DE SOUZA**, ora denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **3 J SIMÕES PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.721.411/0001-43, com sede na Rua DOMINGOS SILVA, nº 93 – CEP: 03611 - PENHA - SÃO PAULO - (endereço para correspondências Rua Demétrio Ribeiro 809, 1 andar), São Paulo-SP, neste ato representada pelas Senhoras Jamili Simões e Juliana Simões, conforme documentos comprobatórios, doravante denominada **LOCADORA**, e, com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas legais e contratuais que integram o contrato em epígrafe, e ainda de acordo com o despacho autorizatório sob SEI (094216079), publicado em **DOC de 30/11/2023**, formalizam o presente Termo de Aditamento, nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o Termo de Contrato nº 026/SP-EM/2006 pelo prazo de 12(doze) meses a partir de 01/12/2023, com fundamento nos artigos 24, inciso X c/c 57, inciso II, §2º da Lei Federal 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REEQUILÍBRIO

2.1. O valor de locação do imóvel passa a ser de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) mensais a partir de 01 de dezembro de 2023 e total de R\$ 948.000,00.

2.2. Os recursos necessários ao atendimento da despesa desse ajuste onerarão a dotação orçamentária nº 62.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, para o presente exercício, vinculando-se a dotação do exercício subsequente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE

3.1. Fica fixada a data-base de reajuste para FEVEREIRO/2023 conforme Relatório de CGPATRI 085120309.

4. CLÁUSULA QUARTA - ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE/REFORMA

4.1. Fica acordado que serão realizadas pela CONTRATADA as adequações/reformas abaixo descritas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

4.1.1. Telhado do Elevador (vedação e reparos);

4.1.2. Infiltrações no andar Térreo (reparos);

4.1.3. Instalação de espelho no elevador conforme item 1.29 do relatório de acessibilidade.

5. CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES REFERENTES AO ITEM 4 DO TERMO DE ADITAMENTO

5.1. Fica definida a multa no valor de um salário mínimo vigente por item descumprido.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 026/SP-EM/2006 e respectivos aditamentos, que não colidam com o presente, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores c/c Decreto Municipal nº 44.279/2003 e demais dispositivos legais aplicáveis a matéria.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado e rubricado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes e 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas

CONTRATANTE

OZIEL EVANGELISTA DE SPUZA

SUBPREFEITO

SUB-EM

CONTRATADA:

JAMILI SIMÕES

JULIANA SIMÕES

TESTEMUNHAS:

Nome

RG/RF:

NOME:

RG/RF:



JAMILI SIMOES
usuário externo - Cidadão
Em 01/12/2023, às 07:31.



JULIANA SIMOES
usuário externo - Cidadão
Em 01/12/2023, às 07:33.



Oziel Evangelista de Souza
Subprefeito(a)
Em 01/12/2023, às 09:08.



Edilaine de Albuquerque Oliveira
Supervisor(a)
Em 01/12/2023, às 15:51.



Maria Pereira Guimarães
Assistente de Suporte Operacional
Em 01/12/2023, às 15:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **094361971** e o código CRC **594E0E06**.
